

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: PÂMELLA LIMA FERREIRA

Matricula: 2419080

CPF: 35188089823

Endereço: RUA CABO JOÃO TERUEL FREGONI, 122 T.JU1

CURSO: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERI0265_23

Data do Acordo: 1/2/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$4.514,40 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$4.514,40 (Quatro mil quinhentos e catorze reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$4.514,40

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2419080I23	R\$1.128,60
	OUTUBRO	10	01/10/2023	2419080J23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2419080K23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2419080L23	R\$1.128,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	05/01/2024	2419080971	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	05/02/2024	2419080972	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	05/03/2024	2419080973	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	05/04/2024	2419080974	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	05/05/2024	2419080975	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	05/06/2024	2419080976	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	05/07/2024	2419080977	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	05/08/2024	2419080978	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	05/09/2024	2419080979	R\$471,99
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	05/10/2024	24190809710	R\$471,99

Valor Corrigido: R\$ 4.719,90

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 26/02/2024.

PAMELLA LIMA FERREIRA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 505345334B516247692B513D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: PAMELLA LIMA FERREIRA, CPF:
351.880.898-23, Data da Assinatura: 04/03/2024 12:07:16
Pontos de autenticação: email: pamella.lf@gmail.com; IP: 187.0.234.25; TOKEN: E0C97D;
GeoLocalização: Latitude: -23.13734 Longitude: -46.59115